PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.525 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41 Item II da Lei nº 4.320/64",-e Lei Municipal nº 1.094 de 04 de agosto de 1.976".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, nos têrmos do Artigo 41 Item II da Lei nº 4.320/64 e Lei - Municipal nº 1.094 de 04 de Agosto de 1.976, um crédito Especial até a importância de Cr$ 24.160,00 (vinte- e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros), destinado a concessão de um auxilio à Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda, que se destinará a eletrificação dos imóveis rurais do Bairro Córrego - Alheiro e Secção Saúde;

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.3.0.0.- Transferências de Capital

4.3.4.0.- Auxilio para Equipamentos e Instalações

09512691.16- Auxilio à Cooperativa de Eletrificação Rural da Régião de Osvaldo Cruz Ltda.....
.....Cr$ 24.160,00 -

Parágrafo Único- O auxilio a que se refere este artigo é equivalente à 20% (vinte por cento) do total das custas de - materiais e serviços a serem utilizados nas instalações.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a severificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Agosto de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado e no lugar de costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secretário Substituto.